



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 209/2008

**“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.**

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 191/2007. *“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OU CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO”.*

Art. 1º É aberto ao PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 84.125.00. (oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.606.20011-026 – CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS  
725 – 31746 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....39.998,81

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.606.20011-026 – CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS  
720 - 31746 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP E MAT PERMANENTE.....42.876,19

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.606.20011-026 – CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS  
725 - 1000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.250,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 82.875,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 1.250,00, abaixo especificadas:

PUBLICADO EM 14.10.08  
JORNAL Diário de Juruá  
ED. 2456

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 209/2008

...continuação

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.122.20012-024 – MAN. DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
700 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA.....1.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

João Adolfo Schreiner,  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_  
JORNAL \_\_\_\_\_